CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 06/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA /MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através da **Décima Terceira Companhia de Polícia Militar Independente** , situada na Avenida Brasília de Minas, nº 669, bairro Bandeirantes, São Francisco/MG, com o CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu Comandante, Tenente Coronel PM Wilson Fabiano Gonçalves da Silva, portador do CPF n.º [redacted] e Carteira de Identidade n.º [redacted] , conforme delegação contida no art. 1.º, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução 4234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, doravante denominada **PMMG**, e o **Município de Luislândia/MG,** entidade de direito público, com sede na rua Maria Francisca de Oliveira, s/nº, bairro cidade Nova, em Luislândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 016.128.870.0001/31, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Juvenal Alves Dos Santos, portador do CPF n.º [redacted] e Carteira de Identidade n.º MG-[redacted], doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, no que couber nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º abril de 2021 e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Luislândia/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade

2.1 – DO MUNICÍPIO

2.1.1 Apoiar a **PMMG**, por meio de repasse de material/serviço, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
2.1.2 Providenciar o repasse de material/serviço conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;
2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/Rescisão deste convênio, por meio do seu preposto.

2.2 – DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados, por meio do Destacamento da Polícia Militar, no Município de Luislândia/MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;
2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Luislândia/MG, de acordo com a legislação vigente;
2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;
2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou Denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto.

2.3 – DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do Município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:

2.3.1 palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

2.3.2 campanhas educativas de trânsito;
2.3.3 campanhas e palestras alusivas à preservação do meio ambiente;

2.3.4 palestras sobre medidas de autoproteção;
2.3.5 outras atividades acordadas entre os convenentes, conforme disponibilidade da Unidade;
2.3.6 elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, junto às devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenentes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Prepostos

3.1 Como prepostos ficam nomeados pelo MUNICÍPIO o Prefeito de Luislândia/MG, e pela PMMG, o Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Luislândia-MG.

3.2 Caberá aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
b) acompanharem toda execução da avença;
c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso.
f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3 Caberá ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;

TEPM

c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em **R$ 480.000,38 (quatrocentos e oitenta mil reais e trinta e oito centavos)**, devendo ser gasto pelo **MUNICÍPIO R$ 400.000,32 (quatrocentos mil reais e trinta e dois centavos)** e executado pela **PMMG** o valor de **R$ 80.000,06 (oitenta mil reais e seis centavos**), a título de contrapartida em serviço;

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo MUNICÍPIO acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de Contrapartida da **PMMG**;

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO**, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e seus efeitos

O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua assinatura quando então iniciará todos os seus efeitos, **até 31/12/2028.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liberação dos Recursos materiais

A liberação dos recursos materiais/serviços será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Bens Remanescentes

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Convenente durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Convenente, independente de termo de doação.

CLÁUSULA NONA – Da Denúncia/Rescisão

9.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.

9.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da publicação

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste;

11.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhados de duas testemunhas.

Luislândia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

WILSON FABIANO GONÇALVES DA SILVA, TEN CEL PM.
COMANDANTE DA 13° CIA PM IND.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO DE LUISLÂNDIA/MG

TESTEMUNHAS:

3° SGT PM OLIVEIRA
137.183-0
Dst. PM de Luislândia

NOME: Geraldo Alves de Oliveira Filho.
CPF: [redacted] RG: [redacted]

NOME: Fernando Medeiros de Brito.
CPF: [redacted] RG: [redacted]

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 06 /2025

1. DADOS CADASTRAIS DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ nº : 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Brasília de Minas, 669, Bandeirantes – São Francisco/MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: Wilson Fabiano Gonçalves da Silva		CPF nº : [redacted]
RG nº : [redacted]	CARGO: Ten Cel	FUNÇÃO: Comandante da 13 Cia PM Ind

2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Luislândia		CNPJ nº : 016.128.870.0001/31
ENDEREÇO: Maria Francisca de Oliveira, s/nº bairro Cidade Nova em Luislândia-MG		
NOME RESPONSÁVEL: Juvenal Alves dos Santos		CPF nº : [redacted]
RG nº : [redacted]	CARGO: Prefeito Municipal	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Luislândia/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO** **Início: Data de assinatura** **Termino: 31/12/2028**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do Policiamento Ostensivo e da preservação da Ordem Pública no Município de Luislândia/MG, por meio de apoio material/serviço à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do Policiamento Ostensivo e a preservação da Ordem Pública no Município de Luislândia/MG.	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – Município	DURAÇÃO DO CONVÊNIO	
	Fornecimento de materiais e serviços ao Destacamento de Luislândia/MG:	INÍCIO	TÉRMINO
01	Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Reparo, manutenção e serviços para Veículos automotores; Materiais de escritório; Materiais de informática; Materiais para conservação e reparo de imóveis; Artigos para limpeza e higiene; Tarifa de energia elétrica; Tarifa de água e esgoto; Aquisição de materiais permanentes; Água Mineral; Gêneros Alimentícios; Botijão de Gás Liquefeito; Pessoal de limpeza, conservação e manutenção do imóvel; Lava a jato para limpeza das viaturas.	**Data de assinatura**	**31/12/2028**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO – PMMG**	**DURAÇÃO DO CONVÊNIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
02	Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.	**Data de assinatura**	**31/12/2028**

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL	CONCEDENTE (Material/Serviço)	PROPONENTE (Não Financeiro)
Somatório do valor repassado pelo concedente, acrescido de 20% de contrapartida da PMMG.	Valor estimativo de material a ser repassado pelo Município.	20% do valor repassado pela concedente para execução das atividades previstas no item 2.3 deste instrumento, a título de contrapartida.
Total: R$ 480.000,38	**Total: R$ 400.000,32**	**Total: R$ 80.000,06**

6. CRONOGRAMA DE REPASSE DE MATERIAL E SERVIÇO

6.1 O repasse de materiais e serviços pelo Município à PMMG serão para uso exclusivo do Destacamento PM de Luislândia/MG.

6.2 Considerando a natureza deste convênio (repasse material/serviço), os valores mensais a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo, estar dentro da média estabelecida.

6.3 O repasse de material/serviço deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo Município, conforme acordado e os recursos de prestações de serviços serão repassados de acordo com as necessidades apresentadas, conforme cronograma a seguir:

EQUIPAMENTOS, PESSOAL, etc	Valor (mensal) - R$	Valor total (48 meses) - R$
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	3.673,34	176.320,32
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.000,00	48.000,00
Materiais de escritório	100,00	4.800,00
Materiais de informática	50,00	2.400,00
Artigos para limpeza e higiene	140,00	6.720,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	400,00	19.200,00
Tarifa de energia elétrica	250,00	12.000,00
Tarifa de água e esgoto	100,00	4.800,00
Aquisição de materiais permanentes	400,00	19.200,00
Gêneros Alimentícios	400,00	19.200,00
Pessoal de limpeza, conservação e manutenção do imóvel;	1.500,00	72.000,00
Lava a jato para limpeza das viaturas;	320,00	15.360,00
VALOR TOTAL	**R$ 8.333,34**	**R$ 400.000,32**

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 MUNICÍPIO:

Valores estimativos mensais de materiais/serviços a serem repassados pelo concedente à PMMG, no período de 2025 a 2028.						
Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34
Agosto 2025	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34

Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34
Outubro 2026	**Novembro 2026**	**Dezembro 2026**	**Janeiro 2027**	**Fevereiro 2027**	**Março 2027**	**Abril 2027**
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34
Maio 2027	**Junho 2027**	**Julho 2027**	**Agosto 2027**	**Setembro 2027**	**Outubro 2027**	**Novembro 2027**
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34
Dezembro 2027	**Janeiro 2028**	**Fevereiro 2028**	**Março 2028**	**Abril 2028**	**Maio 2028**	**Junho 2028**
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34
Julho 2028	**Agosto 2028**	**Setembro 2028**	**Outubro 2028**	**Novembro 2028**	**Dezembro 2028**	XXX
R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	XXX

7.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG deste instrumento.					
Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Janeiro 2026	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**dunho 2026**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Julho 2026	**Agosto 2026**	**Setembro 2026**	**Outubro 2026**	**Novembro 2026**	**Dezembro 2026**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Janeiro 2027	**Fevereiro 2027**	**Março 2027**	**Abril 2027**	**Maio 2027**	**Junho 2027**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Julho 2027	**Agosto 2027**	**Setembro 2027**	**Outubro 2027**	**Novembro 2027**	**Dezembro 2027**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Janeiro 2028	**Fevereiro 2028**	**Março 2028**	**Abril 2028**	**Maio 2028**	**Junho 2028**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
Julho 2028	**Agosto 2028**	**Setembro 2028**	**Outubro 2028**	**Novembro 2028**	**Dezembro 2028**
R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,57

8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado

Luislândia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO DE LUISLÂNDIA/MG

9. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Aprovado

Luislândia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

WILSON FABIANO GONÇALVES DA SILVA, TEN CEL PM
COMANDANTE DA 13ª CIA PM IND.

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Brasília de Minas/MG; Termo de Convênio nº 02/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Brasília de Minas/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 755.040,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 151.008,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 906.048,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2028. Data de assinatura: 29/01/2025.

2 cm -11 2042194 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Luislândia/MG; Termo de Convênio nº 06/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Luislândia/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 400.000,32; Valor da Contrapartida PM: R$80.000,06; Valor total estimado do Convênio: R$ 480.000,38; Vigência: data da assinatura até 31/12/2028. Data de assinatura: 29/01/2025.

2 cm -11 2042200 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Japonvar/MG; Termo de Convênio nº 10/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Japonvar/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 199.200,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 39.840,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 239.040,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2028. Data de assinatura: 29/01/2025.

2 cm -11 2042201 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X D.I.COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME.

Pregão Eletrônico nº 01/2022-contrato n° SIAD 9327328/2022-Termo Aditivo 03/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041914 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

Pregão Eletrônico nº 15/2023-contrato n° SIAD 9383243/2023-Termo Aditivo 02/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041916 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Pregão Eletrônico nº 01/2024-contrato n° SIAD 99420921/2024-Termo Aditivo 01/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041917 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 14º BPM x Município de Naque/MG; Convênio 01/2025. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Naque/MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao instrumento. Vigência: até 31/01/2030.

1 cm -11 2041964 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa JS Serviços e Conservação Eireli – T.A. Nº 03 ao Contrato nº 65/2023 (Portal compras 9407396 – Sei nº 1250.01.0014599/2023-73). Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato conforme CCT/2025, com previsão do pagamento das diferenças salariais retroativas. Novo Valor mensal do contrato: R$ 11.176,34, retroativo a 01/01/2025.

2 cm -11 2041974 - 1

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PMMG – 26º BPM X MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG; CONVÊNIO 02/2025. Registra-se a correção em virtude de erro material no Plano de Trabalho, item 4.1 – Município – repasse de materiais e serviços, do termo de convênio não financeiro 02/2025, celebrado entre a PMMG e o município de Catas Altas, que passa a vigorar com a seguinte redação: 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, 4.1 MUNICÍPIO – Repasse de materiais e serviços, onde se lê: "R$ 3.229,27 dos meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2028" leia-se: "R$ 6.229,27 dos meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2028".

3 cm -11 2041978 - 1

EXTRATO DE CONVENIOS

PMMG/17ª RPM/20º BPM x Município de Congonhal/MG. Convênio; Objeto: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Congonhal, através da Prefeitura Municipal. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

PMMG/17ª RPM/20º BPM x Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Convênio; Objeto: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de São Gonçalo do Sapucaí, através da Prefeitura Municipal. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

2 cm -11 2041981 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Inexigibilidade de Licitação, Processo de Compras n° 37/2023-contrato n° SIAD 9377029/2023-Termo Aditivo 02/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041912 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA

Pregão Eletrônico nº 01/2024-contrato n° SIAD 9420757/2024-Termo Aditivo 01/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041915 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 10/2024-contrato n° SIAD 9417615/2024-Termo Aditivo 02/2025- Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência .

1 cm -11 2041913 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 10º BPM/11ª RPM x Município de Engenheiro Navarro/MG; Termo de Convênio nº 11/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Engenheiro Navarro/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 288.000,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 57.600,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 345.600,00; Vigência: 15/01/2025 até 31/12/2028; data de assinatura: 15/01/2025.

2 cm -11 2042348 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 23ª CIA PM IND X Município de Itamarandiba/MG. Convênio nº 09/2025. Objeto: Cooperação mútua para preservação da ordem pública no município. Vigência de 10fev2025 a 31jan2029. Valor R$ 979.200,00.

1 cm -11 2042048 - 1

EXTRATO DE CONVENIO NR 09 68 BPM

PMMG 68 BPM X Prefeitura Municipal de MIRAI/MG - Convenio nr 09/2025 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermedio da Policia Militar de Minas Gerais, e o municipio de Mirai/MG

1 cm -11 2042058 - 1

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

PMMG–7º BPM x Prefeitura de Lagoa da Prata/MG. Cessão de servidor. Objeto: cessão de um servidor municipal para prestar serviço nas dependências do Quartel PM de Lagoa da Prata/MG. Vigência 01/01/2025 a 31/12/2025.

1 cm -11 2042041 - 1

EXTRATO DE CONVENIO NR 12 68 BPM

PMMG 68 BPM X Prefeitura Municipal de ASTOLFO DUTRA/MG - Convenio nr 12/2025 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermedio da Policia Militar de Minas Gerais, e o municipio de Astolfo Dutra/MG

1 cm -11 2042061 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 13ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Ponto Chique/MG; Termo de Convênio nº 12/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Ponto Chique/MG; Valor total de repasse do Município: R$ 192.000,00; Valor da Contrapartida PM: R$ 38.400,00; Valor total estimado do Convênio: R$ 230.400,00; Vigência: data da assinatura até 31/12/2028. Data de assinatura: 29/01/2025.

2 cm -11 2042204 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 11/02/2025

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Instituto de Emagrecimento Avançado Hipertrofia e Remodelação Corporal Dra. Caroline Chaves Ltda	Serviço de Nutrição

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Lumen - Endoscopia e Clinica do Aparelho Digestivo Ltda	Clínica Médica

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Guapé	Laboratório de Análises Clinicas Dr Odilon Maia Ltda	Laboratório Clínico

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Pirapora	Clínica Medimagem São Francisco Ltda	Diagnóstico Por Imagem

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Neo - Núcleo de Especialidades Odontológicas Ltda	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.2; 7.2.10; 7.3.3; e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 11/02/2025

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberaba	Jh Centro Médico Ura Ltda	I, IV, VIII, XVI, XVII, XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

20 cm -11 2042310 - 1

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES IPSM/MG

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2121 10 302 006 4008 0001 3390 36 08 0 49 1; 2121 10 302 006 4008 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 36 09 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 60 1.
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratados-credenciados:
10ª RPM - Cont. nº 00.002/2025 - Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2030.
11ª RPM - Cont. nº 00.001/2025 - Clínica de Saúde Pêgo Ltda - ME. Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2030.
17ª RPM - Cont. nº 00.001/2025 - P.A. Olhos Serviços Médicos Ltda. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2030.
Foro: Belo Horizonte. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
RMBH
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. n° 00.357/2024 - Bhenn Odontologia Especializada Ltda. Vigência: 22/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a razão social e o endereço da sede ao cont. n° 00.670/2021 - Pulsus Inovação em Saúde S.A. Vigência: a partir de 17/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a razão social e a responsabilidade técnica e o Anexo Único ao cont. n° 00.105/2022 - Endomedic Ltda. Vigência: a partir de 04/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a responsabilidade técnica e o Anexo Único ao cont. n° 00.386/2020 - Hospital Socor S/A. Vigência: retroativa a partir de 24/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Sexto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. n° 00.476/2021 - Clínica Multi Especialidades Guarani Ltda. Vigência: a partir de 05/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
4ª RPM
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, alterar a responsabilidade técnica e o Anexo Único ao cont. n° 00.019/2019 - Casa de Saúde Santa Lúcia S/A. Vigência: a partir de 02/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar as responsabilidades legal e técnica, o Anexo Único e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.033/2020 - Hospital e Maternidade Maria Eloy. Vigência: a partir de 31/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a razão social ao cont. n° 00.079/2022 - Orthoclin - Clínica de Ortodontia e Estética Ltda. Vigência: a partir de 31/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
5ªRPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, ao cont. n° 00.005/2020 - Cardiomater Clínica Ltda. Vigência: a partir de 29/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
6ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, ao cont. n° 00.132/2024 - Pró-Fisio Clínica de Fisioterapia e Serviços de Saúde Ltda - ME. Vigência: a partir de 05/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
7ª RPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses e incluir especialidades ao cont. n° 00.104/2023 - W & M - Médicos Associados S/S. Vigência: a partir de 08/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.029/2020 - Elisângela Geralda da Silva - CPF.054.155.556-17. Vigência: retroativa a partir de 09/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
8ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar razão social, endereço da sede, responsabilidades legal e técnica, incluir especialidade e alterar os dados bancários ao cont. n° 00.034/2022 - Clínica Fisio Saúde Ltda. Vigência: a partir de 21/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
9ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar as responsabilidades legal e técnica ao cont. n° 00.082/2021- Fisiovida Clínica de Reabilitação Física Ltda. Vigência: a partir de 28/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo excluir especialidade e alterar o Anexo Único ao cont. n° 00.121/2022 - Clínica Cicatrizzare Ltda. Vigência: a partir de 23/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
11ª RPM
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a responsabilidade legal e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.044/2020 - Instituto de Patologia do Norte de Minas Ltda. Vigência: a partir de 30/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. n° 00.188/2022 - Clínica Médica Lages e Veloso Ltda. Vigência: a partir de 29/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidades ao cont. n° 00.092/2021 - Núcleo de Saúde Mais Ltda. Vigência: a partir de 30/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
12ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidades ao cont. n° 00.214/2024 - Consultar Serviços Especializados de Saúde Ltda. Vigência: a partir de 31/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.018/2020 - Beatriz Vieira Mafra. Vigência: retroativa a partir de 14/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses ao cont. n° 00.017/2020 - Respire Venda e Locação de Equipamentos Médicos Ltda. Vigência: a partir de 07/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.021/2020 - Ammel Saúde Ltda. Vigência: a partir de 30/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e alterar a responsabilidade técnica ao cont. n° 00.143/2022 - Emprevendas Ltda. Vigência: a partir de 01/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Brasília - DF
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar responsabilidades legal e técnica, aplicar reajustes na Tabela de Honorários Médicos Profissionais, alterar os itens 1 e 3 do Anexo II e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.001/2024 - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Distrito Federal - COOPANEST - DF. Vigência: a partir de 31/01/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar o §12º da Cláusula Sexta - Seção V - Do Processamento e do Pagamento, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.002/2024 - Hospital Maria Auxiliadora S/A. Vigência: a partir de 01/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar o §12º da Cláusula Sexta - Seção V - Do Processamento e do Pagamento, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.004/2024 - Hospital Prontonorte S/A. Vigência: a partir de 01/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo retificar o endereço da sede, alterar o §12º da Cláusula Sexta - Seção V - Do Processamento e do Pagamento e prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 00.003/2024 - Hospital Santa Lúcia S/A. Vigência: a partir de 01/02/2025. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
IPSM/MG
Resumo das rescisões do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde na região do Estado de Minas Gerais, a saber:
RMBH - Cont. nº 00.550/2021 - Vanessa Torres Santos. A partir de 27/01/2025.
3ª RPM - Cont. nº 00.031/2023 - Odontoclin Atividades Odontológicas Ltda EPP. A partir de 27/01/2025.
4ª RPM - Cont. nº 00.192/2024 - Clínica Crescer: Consultas e Vacinas Ltda ME. A partir de 04/02/2025.
7ª RPM Cont. nº 00.114/2023 - Marcos Flávio Ferreira Ribeiro. A partir de 29/01/2025.
12ª RPM Cont. nº 00.059/2021 - Só Cuidados Atenção Integral à Saúde Ltda. A partir de 31/01/2025.
18ª RPM Cont. nº 00.131/2023 - Flávia Fernandes Dias de Oliveira. A partir de 29/01/2025.
Foro: Belo Horizonte. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo das rescisões dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente por razão do não cumprimento de cláusula (s) contratual (is) o seguinte prestador:
5ª RPM - Cont. nº 00.097/2022 - Instituto de Gastroenterologia do Triângulo Mineiro Ltda. A partir da data fixada pela Administração, qual seja: 03 de janeiro de 2025.
6ª RPM - Cont. nº 00.100/2021 - São Lucas Serviços Médicos Ltda. A partir da data fixada pela Administração, qual seja: 03 de janeiro de 2025.
Foro: Belo Horizonte. Data: 11/02/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).

53 cm -11 2042006 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e O Conselho De Segurança Pública Do Setor IV de Ipatinga. Espécie: Termo de doação. Objeto: Itens doados para área administrativa no valor total de R$ 1.419,53 - Processo 1400.01.0080598/2024-27. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Doador.

2 cm -11 2042087 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 239
SEI Nº 1230.01.0000566/2025-06

Termo de Doação N°239 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Bonito de Minas escrito no CNPJ, sob o n°01.612.493/0001-83 denominado DONATÁRIO. OBJETO: 01 (uma) unidade Trator Agrícola e 01 (uma) Grade aradora de arrasto. FINALIDADE:para fins e uso de interesse social, quais sejam de extrema importância para o município, em função de inclusão produtiva, e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, geração de desenvolvimento Rural sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta agrícola. Orçamentaria 4420- Mecanização do Campo fomenta o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário No que diz respeito aos quantitativos de patrulhas a serem doadas, os mesmos foram definidosconforme indicação nº150371 da Comissão mencionada(1230.01.0000718/2024-76). VALOR:R$147.655,88 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos. Assinam em10/02/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Bonito de Minas Sr. Miqueias Mota Figueredo como representante do Donatário.

5 cm -11 2042214 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202502120036440183.